

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Lei



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 582, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar destinado a reforço do Orçamento do exercício de 2013, do Município de Teodoro Sampaio-Bahia.

§ 1º - O valor do crédito de trata o caput deste artigo é o correspondente a mais 40% (quarenta por cento) do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, destinado a reforço de dotações orçamentárias constantes do orçamento do exercício de 2013.

§ 2º - A fonte de recursos será as constantes do Art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, em 20 de setembro de 2013.

AKIRA SUGA
Prefeito Municipal

REBECA TÁRIQUE DA SILVA MENEZES
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio. CNPJ – 13.824.248/0001-19 Av. Doutor Octavio de Araújo nº 44,
CEP: 44.280-000. Fone 75 3237 2112

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba
www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B71C799B745C8B9F40849790304346EE